
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.787, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Recreativa e Cultural Terceira Idade Pedreirense - ARCTIP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Recreativa e Cultural Terceira Idade Pedreirense - ARCTIP, situada na Trav. Mauriti, nº 1.135 - Bairro da Pedreira, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.535, de 04/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

